LEI Nº 1296-A

Projeto de Lei nº 84/03
de autoria do
Vereador Fernando Bispo

Dispõe sobre a exigência das placas de inauguração de obras públicas conterem os nomes do Prefeito e de todos os Vereadores da Câmara Municipal de São Vicente.
Proc. nº 19498/03

MÁRCIO FRANÇA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - As placas de inauguração das obras públicas municipais deverão conter os nomes do Prefeito e de todos os Vereadores da Câmara Municipal de São Vicente.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 25 de junho de 2003.

MÁRCIO FRANÇA
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 26/06/03
no Jornal Vicentino
144/03